

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 202/96

MATRINCHÃ, 20 DE JUNHO 1.996.

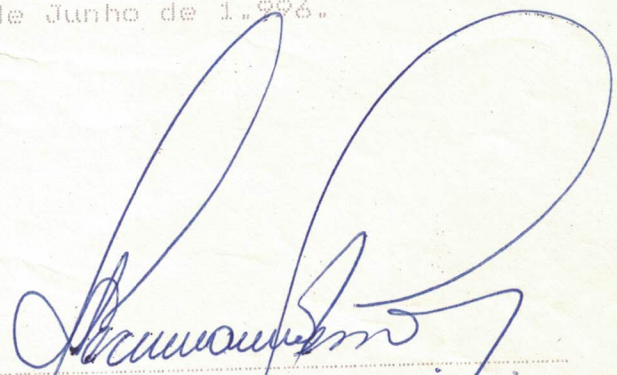
"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar veículo VW/Kombi Gasolina, ano de fabricação 1.994 e modelo 1.995., chassi 9BWZZZ23ZRP035450, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, aos 20 dias do mês de Junho de 1.996.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal